# CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

**PARECER Nº 122/CCJRL-CMB**

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 054/2024, QUE DENOMINA NOMENCLATURA DA NOVA PRAÇA DO BAIRRO RESIDENCIAL JARDIM DAS JURITIS DE "PAULO EDUARDO RODRIGUES DA COSTA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.

## 1–RELATÓRIO

Fora encaminhado para esta Comissão Permanente de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei nº 054/2024, que denomina nomenclatura da nova praça do bairro residencial jardim das juritis de "PAULO EDUARDO RODRIGUES DA COSTA" e da outras providências no município de Benevides.

Após o projeto ter sido apresentado, foi remetido para apreciação e parecer.

É o bastante a relatar.

## 2–ANÁLISE

De acordo com a justificativa, o Projeto de Lei tem como objetivo dar nome a praça municipal localizada no bairro residencial Jardins das Juritis, sendo o nome escolhido de pessoa da cidade de Benevides e envolvido na comunidade local, em especial no bairro acima denominado, cabe ainda ressaltar que se trata de pessoa já falecida guardando consonância com a LEI FEDERAL Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977.

A iniciativa do Poder Legislativo para dispor sobre denominação de espaço público, ressalte-se, está amparada na Lei Orgânica do Município, eis que a matéria não se enfeixa dentre aquelas cuja competência legislativa é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Quanto a legalidade da matéria, o assunto está disposto pela Lei Orgânica Municipal, nos trechos destacados:

Nº PROC.: 00000 - PAR 122/2024 - AUTORIA: Comissão de Constituição Justiça e Redação de Leis
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000163 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 32D2B17FE536CFF1258D7A751E861360

> Art. 10 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:
> I - (..)
> (...)
> XVI - autorizar a alteração da denominação de prédios, via e logradouros públicos.

Salienta-se que o Projeto de Lei em análise visa, apenas, dar denominação a nova praça do bairro residencial jardim das juritis de "PAULO EDUARDO RODRIGUES DA COSTA" no município de Benevides, de forma que não impõe ônus ao Poder Executivo e conseqüentemente respeita o Princípio da Separação dos Poderes (artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil/1988).

Quanto a iniciativa, dispõe o artigo 41da Lei Orgânica do Município de Benevides ser competente o vereador que a propôs, *in verbis*:

> Art. 41. A iniciativa das Leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara Municipal de Benevides, ao Prefeito, e aos cidadãos na forma prevista nesta Lei.

Não há falar, assim, em ofensas a quaisquer Princípios, Direitos e Garantias estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, tampouco à isonomia, ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada, concluindo-se que a referida materia é de competência geral ou concorrente.

Já no tocante à vigência da lei, o projeto de lei em apreço não visa a alcançar situações jurídicas pretéritas, uma vez que há previsão de entrar em vigor na data de sua´publicação.

Nesta linha de raciocínio, acredita-se que o projeto de lei ora analisado está de acordo com as regras e princípios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, sendo materialmente constitucional.

Portanto, nos termos da fundamentação supramencionada, o

Nº PROC.: 00000 - PAR 122/2024 - AUTORIA: Comissão de Constituição Justiça e Redação de Leis
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
**CODIGO DO DOCUMENTO:** 000163 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 32D2B17FE536CFF1258D7A751E861360

# CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

Projeto de Lei nº 054/2024, que busca dar denominação a nova praça do bairro residencial jardim das juritis de "PAULO EDUARDO RODRIGUES DA COSTA" e da outras providências no município de Benevides está de acordo com a ordem constitucional, formal e material, obedecendo a todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza.

Nº PROC.: 00000 - PAR 122/2024 - AUTORIA: Comissão de Constituição Justiça e Redação de Leis
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
**CODIGO DO DOCUMENTO:** 000163 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 32D2B17FE536CFF1258D7A751E861360

# CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

## VOTO

Ante ao exposto, nos termos da fundamentação apresentada, voto pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 054/2024, que busca dar denominação a nova praça do bairro residencial jardim das juritis de "PAULO EDUARDO RODRIGUES DA COSTA" e da outras providências no município de Benevides.

Esta Comissão Permanente devolve à Mesa Diretora o Projeto de Lei nº 054/2024 em pauta, para os devidos encaminhamentos.

Benevides-PA, 28 de novembro de 2024.

SIMÃO DA SILVA VITALINO
Relator da CCJRL

Nº PROC.: 00000 - PAR 122/2024 - AUTORIA: Comissão de Constituição Justiça e Redação de Leis
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
**CODIGO DO DOCUMENTO:** 000163 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 32D2B17FE536CFF1258D7A751E861360

# CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Redação de Leis - CCJRL, em sessão realizada no dia 28 de novembro de 2024, opinou pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 054/2024, que busca dar denominação a nova praça do bairro residencial jardim das juritis de "PAULO EDUARDO RODRIGUES DA COSTA" e da outras providências no município de Benevides.

BEIBE SOLON
Presidente da CCJRL

SIMÃO DA SILVA VITALINO
Relator da CCJRL

BITÃO BEGOT
Membro da CCJRL

Nº PROC.: 00000 - PAR 122/2024 - AUTORIA: Comissão de Constituição Justiça e Redação de Leis
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000163 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 32D2B17FE536CFF1258D7A751E861360